



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

-21-

LEI Nº 613, DE 18 DE JUNHO DE 1984.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá ' outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado ' a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$-264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), para pagamento das despesas ' com o funeral do Sr. Joaquim Silva Neto, motorista do ônibus da Prefeitura Municipal de Capinópolis.

Art. 2º - Como recurso para atender ao dis-' posto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular ' total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Ca pinópolis(MG), aos 18 de junho de 1984.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 12 de julho de 1985.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.